



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - SP

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – ESTADO DE SÃO PAULO dá ciência aos interessados de que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** destinado ao provimento de vagas a serem preenchidas de acordo com o item 2 e com o surgimento das necessidades do **MUNICÍPIO** durante o prazo de validade do Processo, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementares Municipais e suas alterações; e legislação pertinente, com contratações regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos da Lei municipal nº 1.245/1997.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela **DUX CONCURSOS**.

1.2. O Processo compreenderá: **A** – prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos; **B** – entrega de títulos, nos termos do subitem 6.11 deste edital.

1.2.1. A prova escrita objetiva e o recebimento dos títulos serão de responsabilidade da **DUX CONCURSOS** e terão caráter classificatório.

1.2.2. Os exames médicos pré-admissionais, a serem realizados na iminência da admissão, terão caráter eliminatório, e deverão ser realizados por todos os candidatos que vierem a ser convocados, segundo a ordem de classificação, para verificação da aptidão às exigências do cargo pretendido, e particularmente para os inscritos às vagas reservadas às pessoas com deficiência, com vistas à avaliação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades do cargo pretendido.

1.2.3. Os exames médicos pré-admissionais serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras – SP.

1.3. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, a convocação será realizada em rigorosa observância da ordem de classificação, através de divulgação feita pela imprensa local e no site oficial do Município, [www.santacruzdaspalmeiras.sp.gov.br](http://www.santacruzdaspalmeiras.sp.gov.br), de acordo com a necessidade e conveniência do Município.



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - SP

1.3.1. O candidato convocado deverá atender aos procedimentos previstos no item 11 deste edital, necessários à sua contratação.

1.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos/publicações do Processo Seletivo no site oficial do município [www.santacruzdaspalmeiras.sp.gov.br](http://www.santacruzdaspalmeiras.sp.gov.br) e/ou no endereço eletrônico [www.duxconcursos.com.br](http://www.duxconcursos.com.br).

1.4.1. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – [candidato@duxconcursos.com.br](mailto:candidato@duxconcursos.com.br).

1.5. Para melhor atendimento aos candidatos, os comunicados/dúvidas deverão ser enviados **somente por e-mail**, de segunda a sexta-feira das 09h às 16h (horário de Brasília).

1.6. A divulgação dos atos previstos no calendário do Processo Seletivo (ANEXO I) será realizada a partir das 17h do dia agendado (Ex.: local da prova, gabarito, resultado final, etc.)

### 2. DOS CARGOS E DOS PRÉ-REQUISITOS

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	PROVA	VALOR DE INSCRIÇÃO R\$	SALÁRIO BASE R\$
Professor de Ensino Fundamental II - Inglês	Licenciatura Plena em Letras, habilitação Português/Inglês	CR*	Prova Escrita e Títulos	R\$ 37,00	R\$ 16,88 por hora-aula

2.1. São ANEXOS deste Edital: **ANEXO I** - Calendário do Processo Seletivo; **ANEXO II** - Tipos de Prova; **ANEXO III** - Sumário de Atribuições; **ANEXO IV** - Conteúdo de Estudo; **ANEXO V** - Modelo de Requerimento de Recurso; **ANEXO VI** - Horário e dia da aplicação das Provas.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - SP

3.1.1. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

3.2. A inscrição deverá ser efetuada através do site [www.duxconcursos.com.br](http://www.duxconcursos.com.br), do dia **25 de setembro de 2017** até **25 de outubro de 2017**.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições do Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do certame.

3.4. São de responsabilidade e obrigação do candidato:

a) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

b) Acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

3.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, na forma do Decreto nº. 6.593/2008, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único, ou para o cidadão que se encontrar desempregado a mais de 6 (seis) meses, nos termos da Lei municipal nº 1.600, de 11 de maio de 2004.

3.5.1. A partir de **30/10/2017**, o candidato deverá consultar, via internet, a confirmação da inscrição bem como o local estipulado para realizar sua prova, conferindo a correção de seus dados cadastrais.

3.5.2. O candidato que, tendo efetuado o pagamento, não constar na relação de homologação das inscrições, deverá entrar em contato imediato com a **DUX CONCURSOS**, solicitando revisão do processo de inscrição, encaminhando o comprovante de pagamento até o dia **06/11/2017**, através do e-mail [candidato@duxconcursos.com.br](mailto:candidato@duxconcursos.com.br).

3.6. Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a banca examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - SP

**3.6.1.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

**3.6.1.1.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

### **4. DAS VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**4.1.** Às pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal e art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição para os cargos disponíveis no presente edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**4.2.** Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento), das vagas imediatas e das que vierem a surgir no prazo de validade do presente Processo Seletivo, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015.

**4.3.** Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**4.4.** O candidato deverá declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, especificando-a em local apropriado na ficha de inscrição.

**4.5.** A pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova no ato da inscrição.

**4.6.** A pessoa com deficiência deverá entregar, no ato de sua inscrição através de e-mail [candidato@duxconcursos.com.br](mailto:candidato@duxconcursos.com.br), uma cópia de laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - SP

Classificação Internacional de Doenças (CID), indicando a provável causa da deficiência, sob pena de indeferimento da inscrição.

**4.7.** A pessoa com deficiência visual (ambliope) serão oferecidas provas ampliadas, desde que façam o pedido expressamente junto à **DUX CONCURSOS**.

**4.8.** A pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante neste item não poderá posteriormente impetrar recurso em favor de sua condição.

**4.9.** Detectada a falsidade nas declarações o candidato será eliminado do Seletivo Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos.

### **5. DA ETAPA - PROVA ESCRITA**

**5.1.** A prova escrita será realizada no dia e **19/11/2017**, com início e término de acordo com o especificado nos ANEXOS I e VI (horário de Brasília), no Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP, no local divulgado através do site [www.duxconcursos.com.br](http://www.duxconcursos.com.br).

**5.2.** A prova conterá questões objetivas em nível e quantidade conforme exposto no ANEXO II.

**5.2.1.** Cada questão será composta de cinco alternativas, das quais apenas uma será correta.

**5.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

**5.3.1.** As provas do Processo Seletivo acontecerão no período da manhã os portões serão abertos às 8 horas, sendo que às 8 horas e 45 minutos os portões serão fechados. As provas terão início às 09 horas, com duração de 03 (três) horas de acordo com ANEXO VI.



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - SP

**5.3.3.** Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá obedecer rigorosamente ao horário informado no item acima e apresentar-se munido de carteira de identidade (documento original) e comprovante de inscrição (boleto devidamente quitado). Poderão ser usados como documento de identificação também a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia).

**5.3.4.** Será desclassificado automaticamente o candidato que deixar de assinar a folha de presença, o gabarito oficial e também não preencher o gabarito de acordo com as instruções da folha de rosto que consta no caderno de questões.

**5.3.5.** Para a realização das provas, o candidato deverá trazer caneta esferográfica com tinta azul ou preta, lápis e borracha. Não será permitido o uso de nenhum outro material durante a realização da prova.

**5.3.6.** O preenchimento do gabarito oficial deve ser obrigatoriamente feito a tinta (caneta preta ou azul). Não serão aceitas rasuras ou preenchimentos a lápis.

**5.3.7.** O candidato só poderá retirar-se do local de provas, depois de transcorrida uma hora do início das provas.

**5.3.8.** Durante a realização das provas não serão permitidos, sob nenhuma condição, com pena de exclusão do Seletivo Público:

- a)** Consultas, de nenhuma espécie.
- b)** Atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer dos coordenadores, participantes, examinadores, executores ou autoridades presentes.
- c)** Ausência da sala, pelo candidato, sem a devida autorização do fiscal de sala e acompanhamento do fiscal de corredor.
- d)** Uso de qualquer material eletrônico de cálculo ou de comunicação (celulares, tablets, calculadoras, etc.).
- e)** Perturbação à ordem dos trabalhos.
- f)** Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Gabarito Oficial, Caderno de Questões ou materiais não permitidos.



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - SP

g) Não devolver integralmente o material recebido.

**5.3.9.** O candidato que, após adentrar o recinto da prova, causar tumulto de qualquer espécie, será imediatamente desclassificado e retirado do local.

**5.3.10.** O candidato assume plena e total responsabilidade pelo preenchimento correto do cartão-resposta e sua integridade; não haverá substituição do cartão-resposta, a não ser em caso de defeito em sua impressão.

**5.3.11.** Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Seletivo.

**5.3.12.** O candidato que necessitar do caderno de questões deverá solicitá-lo mediante requerimento protocolado no setor competente da Prefeitura Municipal, dentro do prazo previsto em edital para a devida interposição de recurso conforme modelo no ANEXO V.

**5.3.13.** O gabarito oficial da(s) prova(s) será disponibilizado no dia seguinte ao certame, através do site [www.duxconcursos.com.br](http://www.duxconcursos.com.br), assistindo ao candidato o direito de recorrer das disposições do gabarito no período **de 21 a 24/11/2017**.

### **5.4. Das Bancas Especiais:**

**5.4.1.** Candidatos portadores de necessidades especiais, gestantes, lactantes, acidentados, entre outros casos que impeçam a realização da prova em condições normais, deverão informar essa condição na ficha de inscrição, comprovar a necessidade, via atestado médico, e entrar em contato com a banca examinadora para estabelecer a melhor forma de atendimento.

**5.4.2.** Situações emergenciais ou acidentais deverão ser comunicadas imediatamente à banca examinadora visando o atendimento adequado.

**5.4.2.1.** Não serão aplicadas, em hipótese nenhuma, prova em locais diferentes do anunciado no Edital de Convocação.



## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - SP**

**5.4.3.** As bancas especiais somente serão disponibilizadas nos endereços onde estiverem sendo aplicadas as provas.

**5.5.** Do julgamento das provas escritas e do resultado:

**5.5.1.** Será atribuída nota 0 (zero) à questão não respondida ou respondida com emendas e/ou rasuras e/ou em duplicidade no cartão-resposta.

**5.5.2.** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação de recursos, desde que o candidato tenha atribuído alguma resposta para ela.

**5.5.3.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 40% (quarenta por cento) no total de 40 (quarenta) questões.

**5.5.4.** Será desclassificado o candidato que não obtiver pontuação (pontuação = zero) em qualquer dos grupos de questões, ainda que obtenha nota final superior aos 40% (quarenta por cento) exigido no subitem 5.5.3;

### **6. TABELA E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

**6.1.** Somente haverá pontuação de Títulos para os cargos constante no item 2 do presente edital.

**6.1.1.** A prova de títulos tem caráter meramente classificatório, e, portanto, não eliminam do Processo Seletivo os candidatos que não os apresentarem.

**6.2.** Os títulos deverão ser entregues na data da realização da prova escrita, em envelope lacrado com a identificação do candidato, conforme especificação abaixo:

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017  
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP**

**ENTREGA DE TÍTULOS**





## Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - SP

CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
RG Nº \_\_\_\_\_

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
II - INGLÊS**

**6.3.** Haverá um fiscal responsável em cada sala para a entrega de títulos.

**6.4.** Somente serão pontuados certificados ou diplomas originais, cópias autenticadas dos mesmos ou certidão/atestado de conclusão de curso emitida em papel timbrado da instituição de ensino superior, apresentada em original e acompanhada do histórico escolar relativo ao curso/programa.

**6.4.1.** Se comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**6.4.2.** Somente serão aceitas Declarações de Conclusão de Curso, quando acompanhadas do histórico escolar do candidato, nos quais conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese, dissertação ou monografia, a comprovação da apresentação e aprovação atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

**6.4.3.** Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a declaração não será aceita.

**6.5.** Os candidatos deverão preencher modelo de formulário de entrega de títulos expresso neste edital, e protocolar sua entrega junto ao fiscal responsável.



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - SP

**6.6.** É de total responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de entrega, assim como a autenticidade dos documentos apresentados, que serão conferidos no ato da entrega pelo fiscal responsável pelo recebimento.

**6.7.** Para que não haja atraso em relação ao horário de início da prova, o candidato que desejar entregar títulos deverá apresentar-se com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos. Não será aceita a entrega de títulos em outra data ou ocasião.

**6.8.** Somente será aceita a quantidade descrita na tabela abaixo.

**6.9.** A soma total de todos os títulos não ultrapassará 20 (vinte) pontos.

**6.10.** A pontuação dos títulos será somada a pontuação da prova escrita.

**6.10.1.** Somente serão pontuados os títulos apresentados na conformidade deste Edital.

**6.10.2.** A entrega destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuação que será somada à nota da prova objetiva escrita.

### **6.11. TÍTULOS QUE PODERÃO SER ENTREGUES:**

ESPECIFICAÇÕES DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA
Diploma de DOUTORADO na área da Educação	08 (oito) pontos	01 (um)



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - SP

Diploma de MESTRADO na área da Educação	06 (seis) pontos	01 (um)
Certificado de Conclusão de curso PÓS-GRADUAÇÃO <i>lato sensu</i> (mínimo de 360 horas) em área relacionada ao ensino das Línguas Portuguesa ou Inglesa	03 (três) pontos	02 (dois)

### 6.12. MODELO DO FORMULÁRIO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017 SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP CARGO: PROFESSOR DE ENS. FUNDAMENTAL II – INGLÊS		
<b>Candidato:</b>	<b>RG nº</b>	
<b>Título de DOUTORADO</b>	<b>Sim</b> ( ) <b>Não</b> ( )	<b>Quantidade</b> <b>01</b> ( )
<b>Título de MESTRADO</b>	<b>Sim</b> ( ) <b>Não</b> ( )	<b>Quantidade</b> <b>01</b> ( )
<b>PÓS-GRADUAÇÃO Especialização/MBA (mínimo de 360 horas)</b>	<b>Sim</b> ( ) <b>Não</b> ( )	<b>Quantidade</b> <b>01</b> ( ) <b>02</b> ( )
<b>Assinatura do Fiscal:</b>	<b>Assinatura do Candidato:</b>	

### 7. EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - SP

7.1. Os candidatos convocados para os exames pré-admissionais, deverão comparecer no dia, horário e endereços estabelecidos pela Prefeitura, munidos dos seguintes documentos (fotocópias autenticadas ou simples acompanhadas dos originais):

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) CPF/MF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- e) Comprovante de escolaridade, conforme requisito do Processo Seletivo;
- f) 02 (duas) fotos 3x4 cm;
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Certidão de Casamento (se o caso);
- i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos (se o caso);
- j) Certidão de Reservista ou de Dispensa de Corporação do Serviço Militar (se do sexo masculino);
- k) Certidão de Quitação Eleitoral (expedida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- l) Certidão negativa de Antecedentes Criminais da Comarca, ou, em havendo processos criminais em andamento, Certidão de Objeto e Pé dos mesmos;
- m) Certidão de Cumprimento e Ressocialização expedida pela Vara de Execuções Penais do Foro do cumprimento da pena (se o caso).

7.2. O candidato passará por exames pré-admissionais realizados por médico ou órgão de saúde ocupacional, indicado pelo Município de Santa Cruz das Palmeiras.

7.3. O candidato será considerado apto ou inapto ao exercício do cargo no exame pré-admissional.

7.4. A decisão médica será terminativa.

7.5. O exame médico possui caráter eliminatório e por ele deverão passar os candidatos convocados conforme classificação final no Processo Seletivo.

7.6. Os candidatos convocados somente serão contratados, conforme número de vagas constante no edital, se após exame médico forem considerados aptos para exercer as atividades que o cargo pleiteado requer.

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Seletivo Público.

8.1.1. A classificação será em ordem decrescente, de acordo com a nota final.



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - SP

**8.2.** A publicação do resultado final do Processo Seletivo acontecerá no dia **01/12/2017**, no mural da Prefeitura Municipal, e nos sites [www.duxconcursos.com.br](http://www.duxconcursos.com.br), [www.santacruzdaspalmeiras.sp.gov.br](http://www.santacruzdaspalmeiras.sp.gov.br).

**8.3.** A nota dos candidatos habilitados no Processo Seletivo será composta da seguinte forma:

- a) Todas as questões possuem o mesmo valor que é igual a 2,5.
- b) Para as provas que possuam questões de Conhecimentos Gerais e Específicos:  
 $CG^* \times 2,5 + CE^* \times 2,5$ . (total de questões acertadas de Conhecimentos Gerais vezes 2,5, mais total de questões acertadas de Conhecimentos Específicos vezes 2,5).

\*Obs.: (CG: conhecimentos gerais) - (CE: conhecimentos específicos).

### 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**9.1.** Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Maior de 60 (sessenta) anos, segundo o Estatuto do Idoso;
- b) Obter o maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
- c) Obter o maior número de acertos em questões de Português;
- d) Obter o maior número de acertos em questões de Matemática;
- e) Maior idade (ano, mês, dia);
- f) Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de sorteio.

### 10. DOS RECURSOS

**10.1.** É facultada a interposição de recursos referentes aos resultados da prova escrita, através de documento dirigido à Banca Examinadora, entregue no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras/SP, no período **de 04 a 08/12/2017**.

**10.1.1.** Não serão aceitos recursos por fac-símile, telegrama, internet ou por outro meio do gênero.



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - SP

**10.2.** A banca examinadora será formada por 03 (três) funcionários qualificados, a serem designados por meio de documentos oficiais pela **DUX CONCURSOS**, para coordenação e realização do Processo Seletivo; e uma Comissão Municipal, nomeada através de ato Oficial do Município, fará o acompanhamento e fiscalização das etapas do Processo.

**10.3.** No documento do recurso deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e endereço para correspondência conforme modelo (ANEXO V).

**10.4.** Será negado processamento e liminarmente desprovido o recurso que registre termos ofensivos, que não esteja devidamente fundamentado, que não seja claro e objetivo quanto à discordância do candidato, ou que seja interposto fora do prazo previsto para sua apresentação.

**10.5.** A banca examinadora só poderá propor alteração de nota anteriormente atribuída, se ficar evidenciado que houve erro na correção ou na aplicação do critério de julgamento da prova, mediante parecer fundamentado.

**10.6.** Os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos, bem como o Resultado Final do certame serão divulgados através de publicação no site [www.duxconcursos.com.br](http://www.duxconcursos.com.br), em **15/12/2017**.

**10.7.** Somente será admitido um único recurso sob o mesmo fundamento, por candidato.

**10.8.** O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de procuração, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

### **11. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

**11.1.** A contratação do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro com igualdade de direitos;
- b)** encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com obrigações militares e eleitorais;
- c)** apresentar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos para o cargo quanto à escolaridade e habilitação, conforme exposto no Item 2 e conforme declarado na ficha de inscrição;
- d)** ter idade mínima de 18 anos comprovada até a data da admissão;



## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - SP**

- e) apresentar cédula de identidade; cadastro de pessoa física - CPF regularizado e título eleitoral; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar certificado de reservista ou de dispensa de corporação;
- g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores bem como, improbidade administrativa;
- h) Não registrar antecedentes criminais, ou se os houver, demonstrar sua ressocialização;
- i) Gozar de boa saúde física e mental para os exercícios das atribuições do cargo, avaliado por médico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Maracáí.
- j) Estar disponível para trabalhar de acordo com a jornada semanal especificada no Item 2 deste edital.
- k) Não estar em idade de aposentadoria compulsória.

**11.2.** Os documentos comprobatórios para os cargos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

**11.3.** Serão aceitos também certidões ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, emitidas em papel com timbre e carimbo do estabelecimento de ensino e devidamente assinados pela autoridade competente, e acompanhados do histórico escolar que demonstre o pleno cumprimento de 100% (cem por cento) da carga horária e apresentação do trabalho de conclusão de curso, com aprovação em todas as disciplinas e requisitos.

**11.4.** Os documentos devem ser apresentados pelo candidato no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da convocação enviada pela Prefeitura Municipal.

**11.5.** Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente, por instituição de ensino superior nacional, e registrados pelo MEC.

### **12. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

**12.1.** O Departamento Municipal de Educação divulgará o local, data e horário da sessão de atribuição de classes/aulas aos candidatos habilitados no



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - SP

Processo Seletivo, cabendo aos mesmos acompanhar todas as publicações acerca do assunto no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras ([www.santacruzdaspalmeiras.sp.gov.br](http://www.santacruzdaspalmeiras.sp.gov.br)).

**12.1.1.** Os candidatos deverão comparecer à sessão de atribuição de classes/aulas munidos dos documentos relacionados no subitem 7.1. deste edital.

**12.1.2.** Tendo sido contemplado com atribuição de classes/aulas, o candidato receberá as orientações para os exames pré-admissionais.

**12.2.** Os candidatos serão aproveitados de acordo com a classificação final do Seletivo, contemplando o atendimento legal de 5% (cinco por cento) para portadores de necessidades especiais dentre os quais deverão ser chamados aqueles com melhor colocação no quadro de classificação até o limite dos percentuais acima.

**12.3.** Os candidatos serão contratados nos termos da legislação municipal de Santa Cruz das Palmeiras, estado de São Paulo, e demais leis pertinentes.

**12.4.** Se durante o prazo de validade do Processo Seletivo houver a necessidade do serviço, os candidatos habilitados e ainda não aproveitados serão convocados pela ordem de classificação final para os procedimentos expressos neste edital e possível contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária.

**12.5.** As sessões de atribuição de classes/aulas que se sucederem serão sempre publicadas no site oficial da Prefeitura de Santa Cruz das Palmeiras ([www.santacruzdaspalmeiras.sp.gov.br](http://www.santacruzdaspalmeiras.sp.gov.br)).

**12.5.1.** É de total responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das convocações às sessões de atribuição de classes/aulas, sendo desclassificado o candidato que, sendo chamado para assumir classe/aulas, não esteja presente à sessão.

**12.5.2.** Quando, presente à sessão de atribuição de classes/aulas, o candidato declinar de assumir classe ou aula que lhe seja atribuída, não será desclassificado, mas voltará para o final da lista de classificados, devendo aguardar a hipótese de voltar a chamada à sua colocação, após esgotamento de toda a lista de classificados.

**12.5.3.** Em nenhuma hipótese haverá preterição de candidatas gestantes, qualquer que seja o momento da gestação; no entanto, estando a candidata em curso de licença maternidade, não poderá assumir classe/aulas, devendo aguardar a hipótese de voltar a chamada à sua colocação, após esgotamento de toda a lista de classificados.





## Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - SP

**12.5.4.** O candidato que, tendo sido contratado para assumir classe/aulas, venha a desistir das mesmas, ou ausentar-se injustificadamente por 3 (três) dias de aulas seguidos ou intercalados, será desligado e ficará impedido de voltar a participar de sessões de atribuição de classes/aulas deste Processo Seletivo.

**12.6.** O candidato que possua outro vínculo junto ao município ou qualquer outra rede de ensino pública deverá apresentar-se à sessão de atribuição de classe/aulas munido de declaração de horário de trabalho para fins de apreciação da legalidade do acúmulo remunerado de cargos, empregos ou funções públicos que ostentar.

**12.6.1.** Na apreciação das hipóteses de acumulação será aplicada a regra constitucional e as normas operacionais internas aplicáveis a todos os demais casos presentes na rede pública municipal de ensino.

**12.6.2.** Os candidatos que ostentem a condição de aposentados também deverão declarar esta situação e apresentar-se com cópia do ato de concessão do benefício para análise da legalidade de acumulação remunerada do provento de aposentadoria com a possível contratação.

### **13. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**13.1.** O Processo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez, por igual período, conforme interesse e conveniência da Prefeitura Municipal, ou antes desse prazo, se todos os candidatos classificados tiverem sido aproveitados.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** É direito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras/SP, a qualquer tempo:

**a)** Eliminar do Processo ou do cadastro o candidato que não atenda aos requisitos do cargo e/ou às exigências legais para admissão ou às condições estabelecidas neste edital.

**b)** Anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato quando verificadas falsidade de declaração ou irregularidades nas provas ou documentos, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.

**c)** Cancelar o Processo, mesmo com datas pré-fixadas e já divulgadas, em caso de determinações legais, conveniência técnica administrativa ou motivo de força maior (calamidades públicas, etc.).



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - SP

**14.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**14.3.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.

**14.4.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

**14.5.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.

**14.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo que utilizará as normas de atribuição de classes/aulas vigentes, a lei local, e princípios do Direito para a solução, tendo a sua decisão caráter terminativo.

**14.7.** Apoio ao candidato: [dux@duxconcursos.com.br](mailto:dux@duxconcursos.com.br) e [candidato@duxconcursos.com.br](mailto:candidato@duxconcursos.com.br).

**14.8.** Sites oficiais para informações: [www.santacruzdaspalmeiras.sp.gov.br](http://www.santacruzdaspalmeiras.sp.gov.br) e [www.duxconcursos.com.br](http://www.duxconcursos.com.br).

Santa Cruz das Palmeiras/SP, 21 de setembro de 2017.

**THIAGO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de  
Santa Cruz das Palmeiras/SP



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - SP

### ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	- No quadro de editais e sites oficiais: 21/09/2017 - No Jornal A Folha de Santa Cruz das Palmeiras: 23/09/2017
Período de Inscrições	25/09/2017 a 25/10/2017
Homologação dos inscritos	30/10/2017
Recurso face à homologação dos inscritos	01 e 02/11/2017
Verificação das inscrições e identificação local de provas	Até 06/11/2017
Prova Escrita e Prova de Títulos	19/11/2017
Disponibilização do Gabarito	20/11/2017
Recebimento de Recurso / Gabarito	21/11/2017 a 24/11/2017
Resultado Prova Escrita	01/12/2017
Recebimento Recurso/ Resultado	04/12/2017 e 08/12/2017
Resultado Final	15/12/2017
Homologação	15/12/2017



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - SP

### ANEXO II – TIPOS DE PROVA E QUESTÕES:

<b>Cargo</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Matemática</b>	<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>Total de questões</b>
Professor Ens. Fund. II - Inglês	10	10	20	40



## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - SP**

### **ANEXO III – SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES (sintética)**

#### **Professor de Ensino Fundamental II Português/Inglês:**

Exercerá todas as suas funções relacionadas à docência da educação básica, em todas as etapas e segmentos promovidos pelo Sistema Municipal de Ensino, nas modalidades da Educação Regular, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, quando se optar pela presença de portador de habilitação específica em áreas próprias, na disciplina própria de sua formação/habilitação em Língua Inglesa.



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - SP

### ANEXO IV - PROGRAMA PARA PROVAS:

**Observação:** No que se refere à legislação indicada, informa-se que deve ser considerada a legislação atualizada, desde que vigente, tendo como base até a data da publicação oficial do Edital.

#### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS:**

**LÍNGUA PORTUGUESA** - Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; figuras de linguagem.

**MATEMÁTICA** - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa, Raciocínio Lógico.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – LÍNGUA INGLÊSA:** Leitura e compreensão de texto em inglês, vocabulário geral, gramática, adjetivos e pronomes, verbos, formas afirmativas, negativas e interrogativas, tempos verbais, preposições, advérbios e numerais. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola.

**Comentado [F1]:** NÃO TEM O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM LÍNGUA INGLÊSA... A EMPRESA PRECISA COMPLETAR ISSO, POIS NÃO TEMOS CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA TANTO.



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - SP

Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio históricos e Políticos da Educação.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:** 1. FRIED-BOOTH, Diana L. Project Work. Oxford: Oxford University Press, s.d. 2. GEE, James Paul. Situated Language and Learning: a critique of traditional schooling. London, Routledge, 2004. 3. GRADDOL, David English Next. UK: British Council, 2006. Disponível em: <<http://www.britishcouncil.org/learning-research-english-next.pdf>>. Acesso em: 11 jul. 2013. 4. KERN, Richard Literacy and language teaching. Oxford: Oxford University Press, 2000. 5. LIEFF, Camilla Dixo; POW, Elizabeth M. e NUNES, Zaina Abdalla. Descobrimo a pronúncia do inglês. (Livro acompanhado de dois CDs de áudio). Editora: WMF Martins Fontes, 2010. 6. McCLEARY, Leland. O ensino de língua estrangeira e a questão da diversidade. In: Ensino e aprendizagem de língua inglesa: Conversas com especialistas. Ed. Parábola. p. 203-220, 2009. Disponível em: <<http://www.mendeley.com/profiles/leland-mccleary/ola>> Acesso em: 26 jul. 2013. 7. SWAN, Michael. Practical English Usage. Oxford: Oxford University Press, 2005.



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - SP

### ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

**Instrução:** O candidato deverá indicar, **obrigatoriamente**, o código e o nome do cargo para o qual está concorrendo, a fase do Seletivo a que se refere o recurso, o número da questão objeto do recurso (quando for o caso), o gabarito publicado pela DUX (quando for o caso), a sua resposta (quando for o caso) e a sua argumentação fundamentada.

Quando o recurso for referente ao enunciado da questão (caso o conteúdo das questões seja disponibilizado), o candidato deverá indicar o número da questão a que se refere o enunciado e a sua argumentação fundamentada.

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP**

**NOME DO CANDIDATO:**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO:**

**CARGO:** Professor Ens. Fundamental II - INGLÊS

**FASE DO SELETIVO A QUE SE REFERE O RECURSO:**

( ) HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

( ) PROVA OBJETIVA

( ) ENTREGA DE TÍTULOS

( ) RESULTADO

**NÚMERO DA QUESTÃO:** (quando for o caso)

**GABARITO:** (quando for o caso)

**RESPOSTA DO CANDIDATO:** (quando for o caso)

**ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:**

**CIDADE, DATA**

**ASSINATURA DO CANDIDATO**





## Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - SP

### ANEXO VI – HORÁRIO E DIA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

**Dia 19/11/2017 – período da manhã**

Das 09h00min às 12h00min

**Obs. 1:** Os portões serão abertos a partir das 8 horas, sendo que às 8 horas e 45 minutos os portões serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas.

**Obs. 2:** O local da prova será divulgado em 05/10/2017, nos sites [www.santacruzdaspalmeiras.sp.gov.br](http://www.santacruzdaspalmeiras.sp.gov.br) e [www.duxconcursos.com.br](http://www.duxconcursos.com.br).